

SEAC

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO

NUDPRO/SRTE-BA
46204.001008/2012-40

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR004691/2012



SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR, CNPJ n. 33.568.809/0001-73, localizado (a) à Rua Carlos Gomes - até 544/545, 187, Edf Casa Nova -S54/75 7ºandar, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP 40.060-330, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIA ESTELITA DOS SANTOS, CPF n. 135.938.035-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/11/2011 no município de Salvador/BA;

E

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA, CNPJ n. 13.713.607/0001-60, localizado (a) à Avenida Tancredo Neves - lado par, 274, Bloco A - Sala 238/239, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). HAILTON COUTO COSTA, CPF n. 018.615.735-53, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/11/2011 no município de Salvador/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR004691/2012, na data de 30/01/2012, às 19:02:31.

Salvador (BA), 30 de janeiro de 2012.


MARIA ESTELITA DOS SANTOS
Presidente

SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR


HAILTON COUTO COSTA
Presidente

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO**

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR014937/2012

NÚMERO DE PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46204.001008/2012-40**
DATA DE PROTOCOLO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **31/01/2012**

SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR, CNPJ n. 33.568.809/0001-73, localizado (a) à Rua Carlos Gomes - até 544/545, 187, Edf Casa Nova -S54/75 7ºandar, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP 40.060-330, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MARIA ESTELITA DOS SANTOS, CPF n. 135.938.035-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/11/2011 no município de Salvador/BA;

E

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA, CNPJ n. 13.713.607/0001-60, localizado (a) à Avenida Tancredo Neves - lado par, 274, Bloco A - Sala 238/239, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). HAILTON COUTO COSTA, CPF n. 018.615.735-53, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/11/2011 no município de Salvador/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR014937/2012, na data de 26/03/2012, às 12:08:23.

Salvador/BA, 26 de março de 2012.

NUDPRO/SRTE-BA
46204.002752/2012-61


MARIA ESTELITA DOS SANTOS
Presidente

SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR


HAILTON COUTO COSTA
Presidente

SEAC SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DA BAHIA

